Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
135.583	001	

Barueri, 29 de janeiro de 2008

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado no lugar denominado antigo "SÍTIO DO TABOÃO", aproximadamente a dois e meio kilometros de Barueri, na altura do Km. 31,50m da Estrada São Paulo-Itapevi, do lado esquerdo da Rodovia que de Osasco vai para Itapevi, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve e confronta: "começa no Km 31,970m da Estrada São Paulo-Itapevi, ponto assinalado no terreno por um marco de madeira (0); daí segue à esquerda por uma reta de 100,16m, na direção NW SE 57°21', daí ao marco "2" na direção NW SE 58°45', numa extensão de 13,66m, ao rumo NW SE 59°07', numa extensão de 102,40m, até atingir o marco "3"; daí numa extensão de 156,43m, rumo NW 59°04' até atingir o marco 3-A; desse ponto por um riacho sem denominação limítrofe à propriedade de Joaquim de Melo Rego, segue à direita (rio acima), passando pelo marco 4 até atingir o marco 5; daí deflete novamente à direita rumo NW SE 55°04', numa extensão de 5,00m, até atingir o marco 6; daí ainda na mesma direção NW 55°04', numa extensão de 433,55m, até atingir o marco 7 novamente na Rodovia São Paulo-Itapevi; daí seguindo à direita pela mesma rodovia SE NE 49°03', numa extensão de 5,04m, até atingir o marco "8", de onde, finalmente, na direção SW NE 40°54' sempre seguindo a mesma rodovia até atingir o ponto inicial, ou seja, o marco (0), numa extensão de 51,14m; confrontando pela frente com a Estrada São Paulo-Itapevi, pelos lados com Feliciano de Matos Pimentel, e pelos fundos com um riacho que separa a propriedade de Joaquim Melo Rego; encerrando a área de 27.618,00m2".

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº. 23124.62.46.0001.00.000.1.

PROPRIETÁRIO: HEINRICH SCHOCKEN, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, com OLÍVIA BERTI SCHOCKEN, residentes e domiciliados no Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 1.751, feita em 19/02/1.968, deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.01/135.583, em 29 de janeiro de 2.008.

Pela Carta de Adjudicação datada de 05 de agosto de 2.002, aditada em 30/05/2.007, expedida pelo Juizo de Direito da 1ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos de inventário (processo nº. 1237/96) dos bens deixados por falecimento HEINRICH SCHOCKEN (CPF/MF. sob nº. 048.851.718-49, ocorrido em 01/03/1.996 , no estado civil de casado com Olívia Berti Schocken), verifica-se que por sentença proferida aos 07 de maio de 2.002, que transitou em julgado aos 03 de julho de 2.002, o imóvel matriculado, avaliado em R$10.875,60, foi **ADJUDICADO** à viúva meeira OLÍVIA BERTI SCHOCKEN, brasileira, do lar, RG. nº. 20.430.074,

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:29:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 135.583 | FICHA 001 VERSO

inscrita no CPF/MF. sob nº. 096.392.448-64, residente e domiciliada na Estrada Velha de Itapevi, nº. 11, Jardim Tupã, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. Valor Venal de R$63.264,00.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 267.074 Rolo 4.943

Av.02/135.583, em 07 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 584.488 de 26/01/2024) Pelo Ofício expedido aos 25 de janeiro de 2024, pelo D. Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível, do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação Civil Coletiva – Responsabilidade do Fornecedor (processo nº 1001270-95.2024.8.26.0068), foi determinado ao Oficial Registrador, que se proceda a presente averbação, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 54 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, para constar que foi distribuída, sob nº 1001270-95.2024.8.26.0068, junto ao r. Juízo, a AÇÃO CIVIL COLETIVA – RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em face de OLIVIA BERTI SCHOKEN, já qualificada, e outro.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 584.488 Rolo 8.852

Selo Digital nº 1205763E1000AV2M13558324K

Av.03/135.583, em 06 de junho de 2024. (Prenotação nº 590.054 de 20/05/2024) Pela Certidão Judicial datada de 20 de maio de 2024 (protocolo de penhora online: PH000515913), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 6ª Vara da Cível, do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00022162120238260068), movida por: 01) **KELLY LOPES GALVÃO VIANA**, CPF/MF nº 322.389.648-19; e, 02) **DIEGO LUCAS LOPES VIANA**, CPF/MF nº 339.765.238-36, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49; figurando como terceira interessada **OLIVIA BERTI SCHOCKEN**, CPF/MF nº 096.392.448-64, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 31 de janeiro de 2024, **o imóvel matriculado**, pertencente a coexecutada **OLIVIA BERTI SCHOCKEN**, já

(Continua na ficha 002)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:29:55

qualificada, **foi PENHORADO**, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nº 1.371 e 1.373, para garantia da dívida de R$111.452,01, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que os autores são beneficiários da assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão proferida aos 25 de outubro de 2022, constante das folhas 125/126 dos autos.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 590.054 Rolo 8.932

Selo Digital nº 1205763E1000AV3M13558324J

Av.04/135.583, em 22 de julho de 2024. (Prenotação nº 591.747 de 19/06/2024)
Pelo Ofício com teor mandamental expedido aos 07 de junho de 2024, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos nº 1010023-41.2024.8.26.0068 da Ação de Procedimento Comum Cível – Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro, movida por **DANIELA APARECIDA GODOY DE SOUZA LIMA**, em face de: 01) **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**; 02) **MARCATO INTERMEDIAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**; e, 03) **BRX SERVIÇOS DE APOIO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.**, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, para constar a **indisponibilidade do imóvel** objeto desta matrícula, nos termos da r. decisão proferida nos autos supra.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 591.747 Rolo 8.962

Selo Digital nº 1205763E1000AV4M13558324I

Av.05/135.583, em 22 de julho de 2024. (Prenotação nº 591.832 de 20/06/2024)
Pelo Ofício expedido aos 05 de abril de 2024, pelo D. Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens (processo nº 0001206-39.2023.8.26.0068), movida por **GESIEL PORTILIO e outro**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**.

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:29:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 591.832 Rolo 8.962

Selo Digital nº 1205763E1000AV5M13558324H

Av.06/135.583, em 20 de agosto de 2024. (Prenotação nº 594.100 de 05/08/2024) Pelo Ofício expedido aos 10 de junho de 2024, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído do autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens (Processo nº 0007390-11.2023.8.26.0068), movida por **ALEXANDRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, nos termos da r. decisão proferida aos 10 de junho de 2024.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 594.100 Rolo 8.983

Selo Digital nº 1205763E1000AV6M13558324G

Av.07/135.583, em 23 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.097 de 10/09/2024) Pelo Ofício expedido em 1º de julho de 2024, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutora Daniela Nudeliman Guiguet Leal, extraído dos autos do processo de Cumprimento de Sentença – Constrição/Penhora/Avaliação/Indisponibilidade de Bens nº 0003412-26.2023.8.26.0068, movido por JOAQUINA DE JESUS DANTAS em face de COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, procede-se à presente averbação para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.097 Rolo 9.007

Selo Digital nº 1205763G1000AV7M13558324B

Av.08/135.583, em 23 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.104 de 10/09/2024) Pelo Ofício expedido aos 25 de julho de 2024, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara

(Continua na ficha 003)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:29:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
135.583	003	23/09/2024	120576.2.0135583-48

Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutora Daniela Nudeliman Guiguet Leal, extraído dos autos do processo de Cumprimento de Sentença – Penhora/Depósito/Avaliação nº 0008142-80.2023.8.26.0068, movido por JULIANA PEREIRA DA SILVA em face de COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, procede-se à presente averbação para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.104 Rolo 9.007

Selo Digital nº 1205763G1000AV8M13558324A

Av.09/135.583, em 23 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.105 de 10/09/2024)
Pelo Ofício expedido aos 25 de julho de 2024, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutora Daniela Nudeliman Guiguet Leal, extraído dos autos do processo de Cumprimento de Sentença – Penhora/Depósito/Avaliação nº 0001443-73.2023.8.26.0068, movido por ELIANDRO ARAÚJO DE SOUSA em face de COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, procede-se à presente averbação para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.105 Rolo 9.007

Selo Digital nº 1205763G1000AV9M135583249

Av.10/135.583, em 23 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.106 de 10/09/2024)
Pelo Ofício expedido aos 25 de julho de 2024, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutora Daniela Nudeliman Guiguet Leal, extraído dos autos do processo de Cumprimento de Sentença – Penhora/Depósito/Avaliação nº 0001085-74.2024.8.26.0068, movido por FABIO PEREIRA DA SILVA e outro em face de COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, procede-se à presente averbação para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____ *Carolina Baltor Valério* Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.106 Rolo 9.007

Selo Digital nº 1205763G100AV10M135583242

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:29:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA	CNM
135.583	003 VERSO	120576.2.0135583-48

Av.11/135.583, em 23 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.107 de 10/09/2024) Pelo Ofício expedido aos 06 de setembro de 2024, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutora Daniela Nudeliman Guiguet Leal, extraído dos autos do processo de Cumprimento de Sentença – Penhora/Depósito/Avaliação nº 0000223-06.2024.8.26.0068, movido por MICHAEL AUGUSTO CEZAR em face de COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, procede-se à presente averbação para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.107 Rolo 9.007

Selo Digital nº 1205763G100AV11M135583241

Av.12/135.583, em 23 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.109 de 10/09/2024) Pelo Mandado expedido aos 30 de agosto de 2024, pela MMª Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutora Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, extraído dos autos do processo de Cumprimento de Sentença – Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro nº 0004417-83.2023.8.26.0068, movido por MARCELO DA SILA SANTOS em face de COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, procede-se à presente averbação para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.109 Rolo 9.007

Selo Digital nº 1205763G100AV12M135583240

Av.13/135.583, em 23 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.110 de 10/09/2024) Pelo Ofício expedido aos 25 de julho de 2024, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Barueri, deste Estado, Doutora Daniela Nudeliman Guiguet Leal, extraído dos autos do processo de Cumprimento de Sentença – Penhora/Depósito/Avaliação nº 0000227-43.2024.8.26.0068, movido por HELTON JHONATAN ROSA e outro em face de COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, procede-se à presente averbação para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____ Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.110 Rolo 9.007

(Continua na ficha 004)

Selo Digital nº 1205763G100AV13M13558324Z

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital Registradores do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:29:55

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
135.583	004	10/10/2024	120576.2.0135583-48

Av.14/135.583, em 10 de outubro de 2024. (Prenotação nº 596.259 de 12/09/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 12 de setembro de 2024 (protocolo de penhora online: PH000533427), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 3ª Vara da Cível, do Foro Central do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0007248-24.2023.8.26.0127), movida por: **JAMILE BUSANELLO**, CPF/MF nº 025.054.040-11, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49; e, figurando ainda, como terceira interessada **OLIVIA BERTI SCHOCKEN**, CPF/MF nº 096.392.448-64, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 10 de setembro de 2024, **o imóvel matriculado**, pertencente a terceira interessada **OLIVIA BERTI SCHOCKEN**, já qualificada, **foi PENHORADO**, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nº 1.371 e 1.373, para garantia da dívida de R$65.814,24, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que os autores são beneficiários da assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão proferida aos 30 de novembro de 2023, constante das folhas 13 dos autos.

O Escrevente Autorizado, _____ Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 596.259 Rolo 9.020

Selo Digital nº 1205763G100AV14M13558324Y

Av.15/135.583, em 30 de outubro de 2024. (Prenotação nº 597.199 de 01/10/2024)
Pelo Ofício expedido aos 25 de julho de 2024, pelo D. Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Penhora / Depósito / Avaliação (processo nº 0008142-80.2023.8.26.0068), movida por **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 597.199 Rolo 9.034

Selo Digital nº 1205763E100AV15M135583241

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:29:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Av.16/135.583, em 07 de novembro de 2024. (Prenotação nº 598.112 de 18/10/2024) Pelo Ofício expedido aos 08 de outubro de 2024, pelo D. Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro (processo nº 0006888-89.2023.8.26.0127 – Ordem nº 2023/002065), movida por **SAULO TIAGO RODRIGUES PRADO**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 598.112 Rolo 9.040

Selo Digital nº 1205763E100AV16M135583240

Av.17/135.583, em 07 de novembro de 2024. (Prenotação nº 598.113 de 18/10/2024) Pelo Ofício expedido aos 14 de outubro de 2024, pelo D. Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Penhora / Depósito / Avaliação (processo nº 0000209-22.2024.8.26.0068), movida por **HAERISNEIDE DE ARAÚJO DANTAS e outro**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 598.113 Rolo 9.040

Selo Digital nº 1205763E100AV17M13558324Z

Av.18/135.583, em 07 de novembro de 2024. (Prenotação nº 598.115 de 18/10/2024) Pelo Ofício expedido aos 09 de outubro de 2024, pelo D. Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro (processo nº 0007133-83.2023.8.26.0068 – 2022/001663), movida por **EUDES APARECIDO PEREIRA BORGE**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**.

(Continua na ficha 005)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:29:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
135.583	005	07/11/2024	120576.2.0135583-48

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 598.115 Rolo 9.040

Selo Digital nº 1205763G100AV18M13558324U

Av.19/135.583, em 19 de dezembro de 2024. (Prenotação nº 600.688 de 05/12/2024)
Pela Decisão – Oficio, expedida aos 14 de outubro de 2024, pela D. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Penhora / Depósito / Avaliação (processo nº 0006313-64.2023.8.26.0068), movida por **IGOR DOS SANTOS MOURA DE AQUINO e outro**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, em conformidade com a r. decisão de 14 de outubro de 2024, constante dos autos em epigrafe.

O Escrevente Autorizado, _____ Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 600.688 Rolo 9.068

Selo Digital nº 1205763G100AV19M13558324T

Av.20/135.583, em 30 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 602.958 de 16/01/2025)
Pelo Oficio expedido aos 15 de julho de 2024, pela D. Juiza de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro, Munioípio e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Constrição / Penhora / Avaliação (processo nº 0000070-07.2023.8.26.0068), movida por **LUIZ CARLOS BERNARDO**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, em conformidade com a r. decisão de 15 de julho de 2024, constante dos autos em epígrafe.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 602.958 Rolo 9.094

Selo Digital nº 1205763E100AV20M135583252

Av.21/135.583, em 30 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 602.959 de 16/01/2025)
(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:29:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Pelo Oficio expedido aos 15 de julho de 2024, pela D. Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Constrição / Penhora / Avaliação (processo nº 0002892-66.2023.8.26.0068), movida por **JOÃO ADEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO** e **VALERIA DA CONCEIÇÃO MAIA DO NASCIMENTO**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, em conformidade com a r. decisão de 15 de julho de 2024, constante dos autos em epígrafe.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 602.959 Rolo 9.094

Selo Digital nº 1205763E100AV21M135583251

Av.22/135.583, em 05 de março de 2025. (Prenotação nº 604.277 de 07/02/2025)
Pelo Oficio expedido aos 12 de setembro de 2024, pelo D. Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível do Foro, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro (processo nº 0003531-84.2023.8.26.0068 – 2022/001335), movida por **FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO DOS SANTOS** e **outro**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula**, em conformidade com a r. decisão proferida aos 12/09/2024, nos autos supra.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 604.277 Rolo 9.116

Selo Digital nº 1205763E100AV22M135583250

Av.23/135.583, em 29 de maio de 2025. (Prenotação nº 608.516 de 06/05/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 06 de maio de 2025 (protocolo de penhora online: PH000566949), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 3.º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de Cotia, deste Estado, extraída dos autos nº 0004946-44.2023.8.26.0152 da Ação de Execução Civil, movida por **MANUELA GESSICA SACRAMENTO**, CPF/MF nº 433.025.718-10, em face de **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49, foi determinado ao

(Continua na ficha 006)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Ridigital Serviços Compartilhados dos Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:29:55

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
135.583	006	29/05/2025	120576.2.0135583-48

Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 30/01/2025, **o imóvel matriculado**, de propriedade de **Olívia Berti Schocken**, já qualificada, **foi PENHORADO**, para garantia da dívida de R$30.076,53 (juntamente com os imóveis os imóveis matriculados sob nºs 1.371 e 1.373, deste Registro de Imóveis; bem como com o imóvel matriculado sob nº 11.391, do Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, deste Estado), tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada. Da r. Certidão consta: a) A responsabilidade patrimonial da proprietária foi decretada pelo MM. Juiz no processo, através da decisão datada de 30/01/2025, folhas 195/196 (artigos 790 e 792 do Código de Processo Civil); b) A autora é beneficiária de assistência judiciária gratuita, conforme decisão judicial datada de 19/05/2023, às folhas 109.

O Escrevente Autorizado, mandado

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 608.516 Rolo 9.172

Selo Digital nº 1205763E100AV23M13558325Z

Av.24/135.583, em 29 de maio de 2025. (Prenotação nº 608.846 de 12/05/2025)
Pelo r. Mandado expedido aos 29 de abril de 2025, pelo D. Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos nº 0004664-64.2023.8.26.0068 da Ação de Cumprimento de Sentença – Indenização por Dano Material, foi determinado ao Oficial Registrador, que se proceda a presente averbação, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 54 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, para constar que foi distribuída, sob nº 0004664-64.2023.8.26.0068, junto ao r. Juízo, a AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, requerida por PATRICIA APARECIDA FRANCA DUTRA, CPF/MF nº 185.473.778-32; e, MARCOS HUMBERTO BORGES ANDRADE DUTRA, CPF/MF nº 264.821.078-42 (exequentes), em face da COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49 (executada), figurando como terceira interessada OLIVIA BERTI SCHOCKEN, já qualificada, cujo valor da causa é de R$62.073,76.

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, mandado

Protocolo microfilme nº 608.846 Rolo 9.173

Selo Digital nº 1205763E100AV24M13558325Y

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:29:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 135.583 | FICHA 006 VERSO | CNM 120576.2.0135583-48

Av.25/135.583, em 16 de outubro de 2025. (Prenotação nº 616.721 de 02/10/2025)
Pela r. Decisão datada de 06 de dezembro de 2024, instruída com a certidão datada de 11 de junho de 2025, expedidas pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 29 de junho de 2023, sob nº 0001687-65.2024.8.26.0068, no r. Juízo, uma Ação de Cumprimento de Sentença – Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro, requerida por **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 795.387.384-20, (exequente), contra **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49 (executada), cujo valor da causa é de R$38.768,61.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 616.721 Rolo 9.270

Selo Digital nº 1205763E100AV25M13558325X

Av.26/135.583, em 16 de outubro de 2025. (Prenotação nº 617.041 de 08/10/2025)
Pela Certidão Judicial datada de 08 de outubro de 2025 (protocolo de penhora online: PH000590433), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 6ª. Vara Cível do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00007551420238260068), movida por **VAGNER CESAR SILVA**, CPF/MF nº 099.668.688-60, contra **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49; e, terceira **OLÍVIA BERTI SCHOCKEN**, CPF/MF nº 096.392.448-64, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 08 de outubro de 2025, **o imóvel matriculado** (juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 1.371 e 1.373, ambas deste Registro de Imóveis), de propriedade da terceira, **OLÍVIA BERTI SCHOCKEN**, já qualificada, **foi PENHORADO**, para garantia da dívida de R$128.363,35, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da r. Decisão datada de 26/06/2022, constante das folhas 54/55 dos autos.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 617.041 Rolo 9.270

Selo Digital nº 1205763E100AV26M13558325W

(Continua na ficha 007)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:29:55

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
135.583	007	10/02/2026	120576.2.0135583-48

Av.27/135.583, em 10 de fevereiro de 2026. (Prenotação nº 622.209 de 16/01/2026) Pelo r. Mandado expedido aos 05 de dezembro de 2025, pela D. Juíza de Direito da 4ª. Vara Cível do Foro, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos nº 0008519-17.2024.8.26.0068 da Ação de Cumprimento de Sentença – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, foi determinado a este Oficial Registrador, que proceda à presente averbação, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 54 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, para constar que foi distribuída, sob nº 0008519-17.2024.8.26.0068, junto ao r. Juízo, a **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, requerida por **MAGDA AGUIAR ROSA**, RG nº 29.703.929-5, CPF/MF nº 213.680.098-16; e, **VILSON APARECIDO ROSA**, RG nº 20.025.409-1, CPF/MF nº 177.534.698-60, ambos com endereço principal na Rua Perola do Oeste, nº 152, Jardim Ana Estela, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, contra **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, com endereço principal na Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco A, conjunto nº 158, Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49, cujo valor da causa é de R$120.920,51.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 622.209 Rolo 9.348

Selo Digital nº 12057633100AV27M13558326F

Av.28/135.583, em 24 de março de 2026. (Prenotação nº 624.768 de 10/03/2026) Pelo Ofício expedido aos 05 de março de 2026, pelo D. Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos nº 1500613-96.2024.8.26.0068 da Ação Civil Pública – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada, e **outros**, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **fica vedada qualquer alienação, oneração ou transferência do imóvel sem prévia e expressa autorização judicial**.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 624.768 Rolo 9.376

Selo Digital nº 1205763E100AV28M13558326S

Av.29/135.583, em 27 de março de 2026. (Prenotação nº 625.473 de 20/03/2026) Pela Certidão Judicial datada de 20 de março de 2026 (protocolo de penhora online: PH000610563), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:29:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA	CNM
135.583	007 VERSO	120576.2.0135583-48

Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 6ª. Vara Cível do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0005223-21.2023.8.26.0068), movida por **TIAGO DE ARRUDA LUIZ**, CPF/MF nº 066.677.719-51; e, **LILIANE AMERICANO MOREIRA**, CPF/MF nº 086.948.339-05; contra **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49; e, terceira **OLÍVIA BERTI SCHOCKEN**, CPF/MF nº 096.392.448-64, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 20 de março de 2026, **o imóvel matriculado** (juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 1.371 e 1.373, ambas deste Registro de Imóveis), de propriedade da terceira, **OLÍVIA BERTI SCHOCKEN**, já qualificada, **foi PENHORADO**, para pagamento da dívida de R$89.721,86, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que os autores são beneficiários de assistência judiciária gratuita, nos termos da r. Decisão datada de 08/11/2022, constante das folhas 58/59 dos autos.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 625.473 Rolo 9.379

Selo Digital nº 1205763G100AV29M13558326N

Av.30/135.583, em 30 de março de 2026. (Prenotação nº 625.546 de 23/03/2026)
Pela Certidão Judicial datada de 23 de março de 2026 (protocolo de penhora online PH000610842), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 4ª Vara Cível, do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0006401-05.2023.8.26.0068-02), movida por **LUCIANO GONÇALVES AZEVEDO**, CPF/MF nº 371.752.968-43, contra **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 22 de janeiro de 2026, **o imóvel matriculado** (juntamente com os imóveis objeto das matrículas 1.371 e 1.373, ambas deste Registro de Imóveis), de propriedade da executada, **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada, **foi PENHORADO**, sendo de R$95.043,97, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositária, a proprietária executada, **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que a autora é beneficiária de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 31 de março de 2023, constante das folhas 91/92 dos autos.

(Continua na ficha 008)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:29:55

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
135.583	008	30/03/2026	120576.2.0135583-48

O Escrevente Autorizado, _____ Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 625.546 Rolo 9.380

Selo Digital nº 1205763E100AV30M13558326Y

Av.31/135.583, em 28 de setembro de 2.026. (Prenotação nº 634.927 de 21/09/2026) Pela Ordem Judicial expedida aos 21 de setembro de 2026 (protocolo AC00002273C), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, pelo D. Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Cotia, deste Estado, extraída dos autos nº 0001653-32.2024.8.26.0152 da Ação de Execução Cível, movida por **GABRIEL APARECIDO MINGRONE DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 471.786.188-41, em face da **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, CNPJ/MF nº 28.560.389/0001-49, e terceiro **OLIVIA BERTI SCHOCKEN**, CPF/MF nº 096.392.448-64, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 24/03/2026, **o imóvel matriculado** (juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 1.371 e 1.373, ambas deste Registro de Imóveis), de propriedade de **OLÍVIA BERTI SCHOCKEN**, já qualificada, **foi PENHORADO**, para garantia da dívida de R$76.364,89, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da r. Decisão datada de 10/04/2024, constante das folhas 15 dos autos.

O Escrevente Autorizado, _____ Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 634.927 Rolo 9.502

Selo Digital nº 1205763E100AV31M13558326X

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ANA - CPF/CNPJ: ***.150.678-** DATA: 06/11/2026 13:29:55